



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

Controle Interno

PARECER Nº 290/2019

Eu, **Aidan da Silva Santos**, responsável pelo Controle Interno do Município de Rondon do Pará-PA, nomeado através do Decreto nº 0181/2017 de 24 de fevereiro de 2017, declara que em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.535/TCM, de 01 de Julho de 2014, este Controle Interno DECLARA, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0286/2019-SEMAD/PMRP**, referente ao Procedimento Licitatório Adesão à Licitação (Carona), A/2019/001-PMRP, que tem por objeto: **FUTURAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E MONTAGEM DE ESTRUTURAS (TENDAS, DISCIPLINADORES, FECHAMENTO METÁLICO, SONS PAS, PALCOS CAMARINS E OUTROS), DESTINADOS AOS EVENTOS PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO DE WANDERLÂNDIA-TO, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP), CONFORME TERMO DE REFERENCIA CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL**, no valor global de R\$ 98.600,00 (noventa e oito mil, seiscentos reais), **CONTRATO Nº 20190256**, originário do Procedimento Licitatório já identificado, que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTRUTURAS (PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO, TENDAS E OUTROS) PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ**, celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ (CONTRATANTE)** com a empresa **MAX SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÕES - EIRELI - ME, CNPJ 23.020.557/0001-90 (CONTRATADA)**, com o valor de R\$ 98.600,00 (noventa e oito mil, seiscentos reais), com base na Lei nº 8.666/93, e demais instrumentos legais correlatos que o Contrato encontram-se:

Revestidos de todas as formalidades legais, nas fases interna, habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Processo Licitatório e o Contrato, supramencionados encontram-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Rondon do Pará, 06 de maio de 2019.